

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

Retificação nº 01

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto nas Portarias nº 286/MPOG de 02/09/2008, DOU de 03/09/2008, alterada pela Portaria nº 324, de 20/10/2008, Portaria nº 1.226/MEC, de 06/10/2008, DOU de 07/10/2008, resolve: Retificar o item 7.3; 7.4 e 8.1 do Edital 17/2008, publicado no DOU nº 249, de 23/12/2008, págs. 69 a 75.

Onde se lê: 7.3 Das Provas de Títulos; Leia-se: 7.4 Das Provas de Títulos.

Onde se lê: 7.3.1; Leia-se: 7.4.1

Onde se lê: 7.3.2 Entre os dias 03 e 06 de março de 2009, nos Postos de Atendimento (ver item 2.2. a), o candidato deverá entregar envelope aberto, com a documentação indicada a seguir, a qual será conferida e o envelope lacrado perante o candidato. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível, em papel timbrado da instituição emitente, numerados na seguinte ordem:

- 1) Documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de endereço residencial;
- 4) Títulos e comprovantes, que serão avaliados e pontuados. Estes **deverão estar numerados de 4 (quatro) em diante, ordenados na seqüência indicada no Anexo III.**

Leia-se: 7.4.2 Entre os dias 03 e 06 de março de 2009, nos Postos de Atendimento (ver item 2.2. a), o candidato deverá entregar envelope aberto, com a documentação indicada a seguir, a qual será conferida e o envelope lacrado perante o candidato. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível, em papel timbrado da instituição emitente, numerados na seguinte ordem:

- 1) Documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de endereço residencial;
- 4) Comprovante de atendimento aos requisitos mínimos do cargo/especialidade, constantes do item 1.1;
- 5) Títulos e comprovantes, que serão avaliados e pontuados. Estes **deverão estar numerados de 5 (cinco) em diante, ordenados na seqüência indicada no Anexo III.**

Onde se lê: 7.3.1 Os comprovantes de atendimento dos requisitos para ingresso no cargo, constantes do item 1.1, não serão exigidos nem considerados na Prova de Títulos, devendo ser apresentados no ato de posse, conforme item 12.1, i deste Edital; **Leia-se: 7.4.3** Os comprovantes de atendimento dos requisitos para ingresso no cargo, constantes do item 1.1, não serão pontuados na Prova de Títulos, devendo ser apresentados no ato de posse, conforme item 12.1, i deste Edital.

Onde se lê: 7.3.2; Leia-se: 7.4.4

Onde se lê: 7.3.3; Leia-se: 7.4.5

Onde se lê: 7.3.4; Leia-se: 7.4.6

Onde se lê: 7.3.5; Leia-se: 7.4.7

Onde se lê: 7.3.6; Leia-se: 7.4.8

Onde se lê: 7.3.7; Leia-se: 7.4.9

Onde se lê: 7.3.8; Leia-se: 7.4.10

Onde se lê: 7.3.9; Leia-se: 7.4.11

Onde se lê: 7.3.10; Leia-se: 7.4.12

Onde se lê: 8.1 As provas serão realizadas no dia 01 de fevereiro de 2009, nas cidades de **Salvador, Barreiras, Vitória da Conquista, Cruz das Almas e Santo Antônio de Jesus**, das 13 às 17 horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas. **Leia-se:** As provas serão realizadas no dia **08**

de fevereiro de 2009, nas cidades de **Salvador, Barreiras, Vitória da Conquista e Cruz das Almas**, das 13 às 17 horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

Salvador, 06 de janeiro de 2009

NAOMAR DE ALMEIDA MONTEIRO FILHO
Reitor